



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA

PROGRAMA DE MONITORIA (PROMIFPB) 2026 DO IFPB, CAMPUS GUARABIRA
- EDITAL Nº 44/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Guarabira, nomeado pela Portaria 127/2025/REITORIA/IFPB, em conformidade com a RESOLUÇÃO AR 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Monitoria (PROMIFPB) 2026.2 que visa oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil do egresso dos cursos técnicos e superiores do IFPB.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil do egresso dos cursos técnicos e superiores do IFPB - Campus Guarabira;
- 1.2. Estimular a participação do monitor nas atividades de ensino com a finalidade de minimizar os problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
- 1.3. Auxiliar o docente no atendimento às dificuldades de aprendizagem e/ou déficit de aprendizagem na(s) disciplina(s) objeto desse edital;
- 1.4. Contribuir com a implementação de ferramentas de inovação e novas metodologias de ensino;
- 1.5. Oferecer a oportunidade de vivenciar a prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- 1.6. Promover a participação dos discentes em projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da(s) disciplina(s);
- 1.7. Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes, contextualizando diferentes saberes e tecnologias integrantes do processo de formação do egresso;
- 1.8. Estimular a busca constante de conhecimentos, interação e, consequentemente, a autonomia acadêmica do estudante.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São requisitos básicos para o(a) DISCENTE participar do PROMIFPB:
 - a) Encontrar-se regularmente matriculado no curso técnico ou superior do IFPB, campus Guarabira;
 - b) Não ter reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;
 - c) Ter sido aprovado no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);
 - d) Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;
 - e) Ser aprovado na Prova de Monitoria com nota igual ou superior a 70 (setenta);
 - f) Não se encontrar em situação de dependência (progressão parcial) em qualquer disciplina na vigência da monitoria;

- g) Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades programadas no plano de trabalho, sendo no mínimo 04 (horas) presenciais no campus Guarabira;
- h) Não estar cumprindo penalidade disciplinar;
- i) Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificativa.

2.2. São requisitos básicos para o(a) DOCENTE participar do PROMIFPB:

- a) Ser docente do IFPB;
- b) Ser responsável pela disciplina e/ou componentes curriculares objetos da monitoria;
- c) Não se afastar integralmente ou licenciar-se durante o período da monitoria;
- d) Não apresentar pendências nos setores do IFPB durante a vigência do edital da monitoria;
- e) Ter disponibilidade de carga horária, 02 (duas) horas semanais, para orientar e/ou acompanhar as atividades programadas no plano de trabalho.

3. DAS VAGAS

3.1. A Monitoria Remunerada consistirá no pagamento mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para estudantes do Ensino Técnico e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes do Ensino Superior, condicionado à disponibilidade e gestão orçamentária da Instituição.

3.2. No Quadro I estão descritos os componentes curriculares, os docentes orientadores e a duração do programa de monitoria para cada componente curricular para o Ensino Técnico.

Quadro I - Distribuição das Vagas para Monitoria Remunerada no Ensino Técnico

Componente Curricular	Curso	Docente Orientador(a)	Duração (meses)	Vagas
Língua Portuguesa e Lit. Bras.I	Ensino Técnico	Aline Leal	3	1
Sociologia I	Ensino Técnico	Hidemi Soares	3	1
TOTAL DE VAGAS				2

3.3. No Quadro II estão descritos os componentes curriculares, os docentes orientadores e a duração do programa de monitoria para cada componente curricular para o Ensino Superior.

Quadro II - Distribuição das Vagas para Monitoria Remunerada para o Ensino Superior

Componente Curricular	Curso	Docente Orientador(a)	Duração (meses)	Vagas
Algoritmos e Lógica da Programação	Tecnologia em Sistemas para Internet	Erick Sharlls	2	1
Legislação Empresarial e do Consumidor	Gestão Comercial	Stefany Porto	2	1
TOTAL DE VAGAS				2

3.4 Para os componentes curriculares com duração de 2 (dois) meses, as atividades de monitoria ocorrerão de 14 de setembro a 13 de outubro (1º mês) e de 14 de outubro a 13 de novembro (2º mês), respeitando-se o calendário acadêmico e os períodos de recesso.

3.5. Para os componentes curriculares com duração de 5 (cinco) meses, as atividades de monitoria ocorrerão de 14 de setembro a 13 de outubro (1º mês), de 14 de outubro a 13 de novembro (2º mês) e de 14 de novembro a 12 de dezembro (3º mês), respeitando-se o calendário acadêmico e os períodos de recesso.

3.6. Para fins de solicitação de pagamento das bolsas, será considerado como mês de efetiva execução das atividades de monitoria o período de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de Início das Atividades de Monitoria (disponível no ANEXO I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível

no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOymxZq77AqDYR9hDNHFQ0paX78JaG4HhcGvGSp5SDHtG30w/viewform?usp=header>, conforme o cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

4.2. Para o preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, estar logado em seu e-mail acadêmico institucional.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá optar por concorrer a apenas 01 (uma) disciplina.

4.4. Caso o(a) candidato(a) submeta mais de um formulário, será considerada válida apenas a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente descartadas.

4.5. O preenchimento das informações é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a Comissão (Portaria nº 76/2025 - DG/GB/REITORIA/IFPB) por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação ou congestionamento de rede que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. No momento da inscrição, será OBRIGATÓRIO anexar o Histórico Escolar atualizado (em formato PDF), documento este que deve comprovar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e a Média Final na disciplina objeto da monitoria.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas do processo seletivo, bem como seus respectivos prazos e locais de realização, seguirão rigorosamente o cronograma detalhado no ANEXO I deste Edital.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção dar-se-á por meio de 03 (três) parâmetros de avaliação:

- a) Média Final na disciplina objeto da monitoria (MF);
- b) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do período anterior ao lançamento deste Edital;
- c) Nota da Avaliação Escrita (AV).

6.2. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida, conforme o cálculo da média ponderada a seguir:

$$\text{NF} = (\text{CRA} \times 0,3) + (\text{MF} \times 0,4) + (\text{AV} \times 0,3)$$

Onde:

NF = Nota Final;

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

MF = Média Final na disciplina objeto da monitoria;

AV = Nota da Avaliação Escrita.

6.3. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, observada a ordem de precedência:

- a) Maior Média Final na disciplina (MF) objeto da monitoria;
- b) Maior nota na Avaliação Escrita (AV);
- c) Candidato(a) com maior idade.

6.4. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na nota da Avaliação Escrita (AV) será automaticamente desclassificado.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições das Coordenações de Curso e Formação Geral:

- a) Acompanhar as atividades desenvolvidas no PROMIFPB no âmbito de sua competência;
- b) Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores para avaliar os resultados das atividades desenvolvidas;
- c) Avaliar a necessidade de novas metodologias ou ações, em articulação com a equipe pedagógica e o Colegiado de Curso, com o objetivo de aprimorar a política de monitoria;
- d) Receber e homologar a frequência dos discentes monitores, encaminhando-a à Direção de Desenvolvimento de

Ensino (DDE-GB);

e) Analisar os relatórios parciais e finais e deliberar sobre a sua publicação para a comunidade acadêmica.

7.2. São atribuições do(a) Docente Orientador(a):

- a) Elaborar o plano de trabalho do(s) discente(s) selecionado(s), com o planejamento semestral das atividades, conforme as normas deste Edital;
- b) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas, conforme plano de trabalho;
- c) Capacitar o monitor na utilização de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação;
- d) Promover reuniões periódicas (mínimo a cada 30 dias) e seminários para troca de experiências entre a comunidade acadêmica;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos e de conhecimento do discente;
- f) Acompanhar o desempenho acadêmico do monitor, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria em seu processo de aprendizagem;
- g) Acompanhar a elaboração do relatório final, assiná-lo com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso;
- h) Propor mudanças e melhorias ao Programa, inclusive quanto ao número de vagas, encaminhando-as aos responsáveis pelo PROMIFPB;
- i) Encaminhar a frequência do discente monitor conforme o cronograma e fluxo institucional.

7.3. São atribuições do(a) Monitor(a):

- a) Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e tarefas didáticas, conforme o plano de trabalho;
- b) Atender e orientar os discentes, visando à sua integração ao processo de ensino-aprendizagem e à comunidade acadêmica do Campus Guarabira;
- c) Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, conforme seu grau de conhecimento e experiência;
- d) Identificar eventuais obstáculos no processo de ensino, sugerindo alternativas ao docente orientador;
- e) Desempenhar as atividades com assiduidade e respeito aos prazos estabelecidos;
- f) Cumprir o horário das atividades de monitoria, garantindo a compatibilidade com os componentes curriculares em que estiver matriculado;
- g) Apresentar a frequência mensal e os relatórios de atividade ao docente orientador, cumprindo as exigências deste Edital;
- h) Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

8. DAS RESTRIÇÕES

8.1. É vedado ao(à) monitor(a) o exercício de atividades exclusivas do docente ou de caráter administrativo, tais como:

- a) Assentamento de frequência e conteúdos no diário de classe;
- b) Inserção de notas e gerenciamento do sistema acadêmico;
- c) Exercício de atividades inerentes ao cargo de Técnico-Administrativo em Educação (TAE).

8.2. As atividades programadas para a monitoria não poderão, em hipótese alguma, sobrepor-se ao horário das aulas em que o(a) discente estiver regularmente matriculado(a).

8.3. Não será permitido ao(à) monitor(a) o acúmulo de bolsas de monitoria com outras modalidades de bolsas remuneradas de ensino, pesquisa ou extensão, exceto:

- a) Bolsas e auxílios de caráter assistencial (Política de Assistência Estudantil);
- b) Atividades de natureza não remunerada (voluntárias).

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. O conteúdo programático objeto da avaliação escrita para cada componente curricular encontra-se detalhado no ANEXO II deste Edital.

9.2. As avaliações serão aplicadas presencialmente no IFPB - Campus Guarabira conforme o cronograma disponível no ANEXO I deste Edital, tendo a duração máxima 1 (uma) hora.

9.3. O cronograma detalhado contendo os horários e os locais (salas) de aplicação das provas será divulgado em edital complementar, conforme a data estabelecida no cronograma do ANEXO I.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos referentes ao resultado da Avaliação Escrita e ao cálculo do Resultado Preliminar deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço promifpb.gb@ifpb.edu.br, com o título: "Recurso ao Edital 44/2026 - PROMIFPB 2026".

10.2. Os recursos devem ser enviados rigorosamente dentro do prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO I).

- a) Não serão aceitos recursos protocolados após o decurso do prazo;
- b) A Comissão (Portaria nº 76/2025 - DG/GB/REITORIA/IFPB) não se responsabilizará por mensagens não recebidas devido a problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de rede.

10.3. Os recursos serão analisados pela Comissão em conjunto com o(a) docente orientador(a) responsável pelo componente curricular.

10.4. O resultado da análise dos recursos será publicado conforme o cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.

11. DOS DIAS E HORÁRIOS DA MONITORIA

11.1. A monitoria será realizada em dias, locais e horários definidos pelo(a) docente orientador(a), em comum acordo com a Coordenação do Curso.

11.2. A carga horária da monitoria será de 08 (oito) horas semanais, observando-se o seguinte:

- a) Pelo menos 04 (quatro) horas deverão ser cumpridas de forma presencial;
- b) As demais horas poderão ser realizadas de forma remota ou em atividades de planejamento, a critério do orientador.

11.3. A definição dos horários de monitoria não poderá, sob hipótese alguma, coincidir com o horário das aulas regulares em que o(a) monitor(a) estiver matriculado(a).

12. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA REMUNERADA OU VOLUNTÁRIA

12.1. Entende-se por cancelamento da monitoria o desligamento total do(a) discente do PROMIFPB.

12.2. A monitoria será cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do(a) docente orientador(a), com justificativa fundamentada, aprovada pela Coordenação do Curso e homologada pela Direção de Desenvolvimento de Ensino;
- b) Por solicitação expressa do(a) discente monitor(a);
- c) Por trancamento de matrícula ou perda de vínculo com a instituição;
- d) Por frequência mensal inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, sem justificativa aceita;
- e) Por não apresentação dos relatórios de atividades e frequência ao(a) docente orientador(a) nos prazos estabelecidos;
- f) Por reprovação em qualquer componente curricular durante a vigência da monitoria;
- g) Por insuficiência orçamentária ou contingenciamento de recursos financeiros, no caso da modalidade remunerada.

12.3. O(A) discente desligado da monitoria remunerada terá a concessão da bolsa cancelada imediatamente, fazendo jus ao valor proporcional e à certificação pelas atividades desenvolvidas, desde que apresente o relatório referente ao período.

12.4. O(A) discente desligado da monitoria voluntária terá direito à certificação pelas atividades desenvolvidas, condicionada à apresentação do relatório correspondente ao período de atuação.

12.5. Em caso de cancelamento, o(a) docente orientador(a) ou o(a) Coordenador(a) de Curso deverá comunicar formalmente a ocorrência à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

12.6. Havendo tempo hábil e candidatos classificados em lista de espera, a DDE-GB providenciará o preenchimento da vaga no prazo máximo de 05 (cinco) dias letivos, contados a partir da homologação do desligamento.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. As atividades de monitoria terão início rigorosamente conforme o cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.

13.2. Após a publicação do Resultado Final, as Coordenações de Curso ficarão responsáveis por orientar os discentes e docentes quanto às documentações necessárias para registro e acompanhamento das monitorias remunerada e voluntária.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao final do exercício da monitoria e após a entrega de todas as frequências e relatórios de atividades, será emitida uma Declaração de Exercício de Atividade de Monitoria pela Direção de Desenvolvimento de Ensino do Campus (DDE-GB).

a) A declaração comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) discente, de suas funções e atividades no PROMIFPB.

14.2. O Campus observará o prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento das atividades e entrega da documentação final, para a emissão da referida Declaração.

14.3. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos:

a) Em primeira instância, pela Comissão instituída pela Portaria nº 76/2025 - DG/GB/REITORIA/IFPB, em parceria com as Coordenações dos Cursos;

b) Em segunda instância, pela Direção de Desenvolvimento de Ensino e pela Direção-Geral do Campus Guarabira.

Guarabira/PB, 03 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)

Elenilson Vieira da Silva Filho (1039740)

Diretor de Desenvolvimento de Ensino - Campus Guarabira

PORTARIA nº 691/2026 REITORIA IFPB

ANEXO I**- CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 44/2026, de 03 de agosto de 2026**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	03 de agosto de 2026
Período de inscrições	03 a 06 de agosto de 2026
Divulgação da lista de candidatos inscritos	07 de agosto de 2026
Divulgação do Cronograma de Aplicação das Avaliações Escritas	07 de agosto de 2026
Aplicação das Avaliações Escritas	11, 12 e 13 de agosto de 2026
Publicação do Resultado Preliminar	19 de agosto de 2026
Período de Recursos	19 e 20 de agosto de 2026
Publicação do Resultado dos Recursos	25 de agosto de 2026
Publicação do Resultado Final	25 de agosto de 2026
Reunião de Alinhamento de Orientação entre monitores e orientadores	26 a 28 de agosto de 2026
Prazo para entrega dos documentos para formalização da monitoria.	de 28 de agosto a 04 de setembro de 2026
Início das atividades de monitoria	14 de setembro de 2026

ANEXO II

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES - EDITAL Nº 44/2026, de 03 de agosto de 2026

Língua Portuguesa e Literatura I: Gêneros textuais, resumo e resenha.

Sociologia I: Contexto histórico do surgimento da Sociologia, Sociologia enquanto ciência da Modernidade e os autores clássicos: Marx, Durkheim e Weber, além do fundador da disciplina, Comte.

Algoritmos e Lógica da Programação: Linguagem de Programação Python: Estruturas de Condição, Estruturas de Repetição, Listas e Funções.

Legislação Empresarial e do Consumidor: Identificação das figuras da relação de consumo: 1.

Consumidor; 2. Fornecedor (produtor, fabricante, importador, distribuidor e comerciante). Vícios dos produtos: 1. Conceito de vício do produto; 2. Diferença entre produtos duráveis e não duráveis; 3. Prazos para reclamação e para saneamento do vício. Responsabilização na cadeia de fornecimento: 1. Responsabilidade dos fornecedores; 2. Responsabilidade solidária dos integrantes da cadeia de fornecimento; 3. Hipóteses de responsabilização do fabricante, produtor, importador e comerciante.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elenilson Vieira da Silva Filho DIRETOR(A) - CD4 - DDE-GB, em 03/08/2026 15:29:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 912811
Verificador: ef49225e40
Código de Autenticação:



Rua Prof. Carlos Leonardo Arcoverde, S/N, Km 02, Pb-057, GUARABIRA / PB, CEP 58200-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-7854